



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.044 , de 16 de SETEMBRO de 1970.

Revoga o Art. 99 da Deliberação nº-
829-A de 23/11/67.

Art. 1º - Ficam revogadas as normas
de Art. 99 do Capítulo XIV (Taxa das rendas provenientes dos Cemité-
rios), da Deliberação nº 829-A, de 23 de novembro de 1967 - Código -
Tributário Municipal.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,

16 de Setembro 1970
Marcello Fonseca Drable
MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO